



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 176, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 9º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.079705/2008-21, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 14 de abril de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa MTF GLOBAL LOGISTICS LTDA., CNPJ nº 09.251.715/0001-91, com sede na cidade de Curitiba (PR), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3000).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto